



PROCESSO	710667/2018, 705940/2018, 716992/2018, 642201/2018, 719038/2018, 737300/2018, 707563/2018, 638463/2018, 716113/2018, 733166/2018, e 740218/2018.
INTERESSADO	GERTEC
ASSUNTO	

DELIBERAÇÃO Nº 55/2018 – CEP-CAU/SC

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP-CAU/SC, reunida ordinariamente na Sede do CAU/SC, situada na Avenida Prefeito Osmar Cunha, 260, 6º andar, Centro, Florianópolis/SC, no dia 28 do mês de agosto de dois mil e dezoito, **no uso das competências** que lhe conferem os artigos 91 e 95 do Regimento Interno do CAU/SC, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Resolução nº 18 do CAU/BR, que dispõe sobre a interrupção de registro profissional junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo;

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SC, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SC;

DELIBERA:

1 – Deferir as interrupções de registro dos profissionais DANIELA PERETTI, DANIELA VIANA TELES CARO, EVANDRO PELIZZA, FABELLE JULIANA METZ, GUILHERME MIRANDA, LAURA MOGK FIGUEIRA DE FARIA, LETICIA CRISTINA RODIGHEIRO PEREIRA, MARCIA REGINA MARTINI DE SOUZA, PIERINA SCHMITT POMARICO, RENATA VANESSA DE OLIVEIRA GOBETTI, e RUBEN DARIO LUCAS NAVARRETE.

2 - Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SC para providências cabíveis.

Com **04 votos favoráveis** dos conselheiros Carolina Pereira Hagemann; Luiz Fernando Motta Zanoni; Mateus Szomorovszky e Fabio Vieira Da Silva.

Florianópolis, 28 de agosto de 2018.

Carolina Pereira Hagemann
Coordenadora

Luiz Fernando Motta Zanoni
Coordenador Adjunto

Mateus Szomorovszky
Membro

Fabio Vieira Da Silva
Membro